



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA
1.774 - 1.974 - BICENTENÁRIO

LEI Nº 657, de 23 de setembro de 1976.

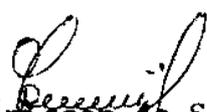
Concede Títulos de Cidadanias a
Governador Irapuan da Costa Ju-
nior e ao Ministro do Interior
Rangel Reis.

A CAMARA MUNICIPAL DE SILVANIA, Estado de Goiás, apro-
vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo, autorizado a conceder Ti-
tulos de Cidadanias ao Ministro do Interior MAURICIO RANGEL
REIS e ao Governador do Estado IRAPUAN DA COSTA JUNIOR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvania, 30 de setembro de 1976.


Dr. José Demisson de Sousa
Prefeito.